



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 570

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Orçamento do Município de Vila Valério-ES, para o Exercício de 2012, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.254.000,00 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), assim distribuídos:

Legislativo	R\$ 2.000.000,00
Executivo	
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.008.000,00
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 17.500,00
Sec. Mun. de Finanças	R\$ 1.147.000,00
Sec. Mun. de Administração	R\$ 2.316.300,00
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 566.000,00
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 7.299.000,00
Sec. Mun. de Educação	R\$ 4.129.500,00
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 5.135.000,00
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$ 3.522.000,00
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 2.320.000,00
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 9.900.500,00
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 2.203.000,00
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 91.200,00
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 7.599.000,00
Total	R\$ 50.254.000,00

**Art. 2º-** A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 38.823.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.156.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 246.000,00
1.3 - Transferências Correntes	R\$ 37.197.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$ 224.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 16.760.000,00
2.1- Alienações de Bens	R\$ 350.000,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$ 16.400.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total da Receita	R\$ 55.583.000,00
Dedução do FUNDEF	R\$ 5.329.000,00
Total da Geral Receita	R\$ 50.254.000,00

**Art. 3º-** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, sub-programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$ 1,00
Legislativo	R\$ 2.000.000,00
Executivo	
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.008.000,00
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 17.500,00
Sec. Mun. de Finanças	R\$ 1.147.000,00
Sec. Mun. de Administração	R\$ 2.316.300,00
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 566.000,00
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 7.299.000,00
Sec. Mun. de Educação	R\$ 4.129.500,00
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 5.135.000,00
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$ 3.522.000,00
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 2.320.000,00
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 9.900.500,00
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 2.203.000,00
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 91.200,00
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 7.599.000,00
Total	R\$ 50.254.000,00

**Art. 4º -** Durante a Execução Orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, em decorrência de emendas parlamentares aprovadas e incorporadas ao texto da presente Lei.

**Art. 6º-** O Poder Executivo, por Decreto e no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para a movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 2011.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

Secretário Municipal de Administração